



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 051/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.</b> ....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
<b>AVISO DE PREGÃO ELETRONICO</b> .....	2
<b>aviso de licitação</b> .....	2



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 051/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE sobre a fixação do Piso Salarial do Magistério Municipal e dá outras providências.

**O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, III, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o que estabelece na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e o que na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 82/2026, de 29 de janeiro de 2026, que divulgou o do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos);

CONSIDERANDO que a Lei Nacional é norma superior que se impõe em todo o território,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado o índice de reajuste do piso do magistério municipal no percentual de 5,4%, elevando, por consequência, o valor do piso para R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos);

**Art. 2º.** O piso de que trata o artigo anterior é aplicação aos profissionais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros desse decreto são retroativos a 1º de janeiro de 2026, conforme dispõe o § 1º do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município Eletrônico (e-DOM), retroagindo seus efeitos aos requerimentos protocolados a partir de 01º de janeiro de 2026.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**

Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA  
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito  
Código identificador: esqj313ztw320260226180251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

aviso de licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cedral, Estado do Maranhão, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, Tipo Menor Preço Global, Processo Administrativo nº 003/2026, que tem como objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura municipal de Cedral/MA**, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus anexos. Data final para cadastro das propostas: 12/03/2026, às 09h29min. **Data de abertura da sessão: dia 12/03/2026, às 09h30min.** O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCE-MA, ou no sítio da Prefeitura de Cedral/MA através do endereço eletrônico: <https://www.cedral.ma.gov.br/portal-transparencia> ou pelo portal de compras através do endereço: <https://licitacedralma.com.br>. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: [cplcedral@gmail.com](mailto:cplcedral@gmail.com).

Cedral – MA, 26 de fevereiro de 2026.

---

Patrícia Helena Ramos Costa

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Rosilene C. Azevedo Cabral

Licitação

Código identificador: u62az001wop20260226190249

**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Praça Newton Bello, nº 66, Centro  
Cep: 65256-000

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

**Informações: [contato@cedral.ma.gov.br](mailto:contato@cedral.ma.gov.br)**